

DELIBERAÇÃO
SOBRE
AVERBAMENTO NO DOCUMENTO DE CREDENCIAÇÃO
DA EUREQUIPA

(Aprovada em reunião plenária de 17 de Junho de 2003)

Eurequipa – Opinião, Marketing e Consultoria, Lda, empresa credenciada pela Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 5 de Julho de 2001, para a actividade da realização de sondagens cuja temática se insira nos parâmetros do artigo 1º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, solicitou, por carta recebida em 4 de Junho de 2003, a correcção da morada da sede inscrita no documento de credenciação.

Em cumprimento do nº. 1 do artigo 3º da Lei nº. 10/2000, de 21 de Junho, e dos artigos 4º e 8º da Portaria nº. 118/2001, de 23 de Fevereiro, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera averbar no documento de credenciação da Eurequipa – Opinião, Marketing, Lda., a nova morada da sede da empresa:

Largo de Santos, nº. 5 – 2º, 1200 – 808 Lisboa.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi (Vice-Presidente), Manuela Matos, Maria de Lurdes Monteiro e Jorge Pegado Liz.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 17 de Junho de 2003

O Presidente,



Armando Torres Paulo
(Juiz Conselheiro)

CVP/AF/CL